

**Município de Trancoso**

Praça do Município
6420-107 Trancoso

I — Aviso para obras de construção, alteração, ampliação ou demolição

AVISO

Nos termos do artigo 12.º e do n.º 5 do artigo 80.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99,
de 16 de dezembro, torna-se público que:

Operação urbanística _____ (a), sujeita a

☐ Licença ☐ Comunicação Prévia ☐ Isenção de licença ou comunicação prévia*

(*decorrente da informação prévia favorável com o n.º _____)

Processo camarário n.º _____;

(b) Em __/__/__ deu entrada na Câmara Municipal de _____;

(c) Em __/__/__ foram pagas as taxas e demais encargos devidos.

(c) Características da operação urbanística:

Área da parcela ou lote _____	Uso a que se destina a edificação _____
Área de implantação _____	Área de construção para habitação _____
Área total de construção _____	Área de construção para serviços _____
Volumetria da edificação _____	Área de construção para comércio _____
Altura da fachada do edifício _____	Área de construção para indústria _____
N.º de pisos acima da cota de soleira _____	Área de construção para _____
N.º de pisos abaixo da cota de soleira _____	Área total de cedência para o domínio municipal _____

Prazo para a conclusão das obras _____

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- (a) Tipo de operação urbanística nos termos do artigo 2.º do RJUE;
- (b) A preencher no momento da entrada do projeto na câmara municipal (não aplicável em caso de isenção de licença ou comunicação prévia decorrente de informação prévia nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE)
- (c) A preencher após a constituição do título. No caso de obras de demolição, não será necessário especificar as áreas de construção para habitação, serviços, comércio, indústria ou outros.